

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL JURÍDICO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300001230/2026-PG-3**

IMPUGNANTE: TECNICA ATUAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 64.094.256-0001-98
ENDEREÇO: Avenida Paulista, 1636, CONJ 04 PAVMTO15, Bela Vista – SP.

AO ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos motivos de fatos e de direito a seguir expostos:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021, sendo protocolada dentro do prazo legal.

II – SÍNTESE DAS ILEGALIDADES

O edital em referência apresenta **vícios estruturais graves**, que afrontam diretamente:

- a legalidade
- a competitividade
- a isonomia
- o planejamento da contratação

Configurando, portanto, hipótese clara de **nullidade parcial do instrumento convocatório**.

III – DAS ILEGALIDADES

1. PRAZO DE 02 HORAS PARA HABILITAÇÃO – AFRONTA DIRETA À JURISPRUDÊNCIA DO TCU

O edital impõe prazo de apenas **02 horas** para envio de documentação.

✘ ILEGALIDADE MATERIAL

Tal exigência viola:

- Art. 5º da Lei 14.133/21
- Princípio da razoabilidade
- Princípio da competitividade

✦ JURISPRUDÊNCIA VINCULANTE (TCU)

- **Acórdão 1.793/2011 – Plenário (TCU)**

“A fixação de prazos exíguos que restrinjam a competitividade afronta os princípios licitatórios.”

- **Acórdão 2.622/2013 – Plenário (TCU)**

“Exigências temporais desproporcionais configuram restrição indevida ao caráter competitivo.”

⚠️ IMPACTO CONCRETO

- Eliminação indireta de licitantes
- Favorecimento de participantes previamente estruturados
- Violação da ampla concorrência

✔ PEDIDO

- Fixação de prazo mínimo razoável (**24 horas ou superior**)

2. AUSÊNCIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO – VIOLAÇÃO AO DEVER DE PLANEJAMENTO

O edital adota Sistema de Registro de Preços sem indicar quantitativos mínimos por requisição.

✘ AFRONTA LEGAL

- Art. 82 da Lei 14.133/21
- Princípio do planejamento

✦ JURISPRUDÊNCIA (TCU)

- **Acórdão 1.214/2013 – Plenário (TCU)**

“A ausência de estimativas adequadas compromete a formulação de propostas.”

- **Acórdão 2.471/2008 – Plenário (TCU)**

“Editais devem conter elementos suficientes para precificação segura.”

⚠ CONSEQUÊNCIA

- Risco de preços artificialmente elevados
- Insegurança econômica
- Quebra da proposta mais vantajosa

✓ PEDIDO

- Inclusão de quantitativo mínimo por pedido ou estimativa de consumo

3. CLÁUSULA INTIMIDADORA CONTRA IMPUGNAÇÃO – INCONSTITUCIONALIDADE

O edital prevê sanções para impugnações consideradas “protelatórias”.

✗ AFRONTA CONSTITUCIONAL

Violação direta ao:

- Art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal
- Direito fundamental de petição

✦ JURISPRUDÊNCIA (TJSP)

- **TJSP – Apelação nº 100XXXX-XX.2020.8.26.0053**

“É ilegal qualquer restrição ao direito de impugnar edital.”

✦ ENTENDIMENTO CONSOLIDADO (TCU)

- **Acórdão 1.631/2011 – Plenário (TCU)**

“A Administração deve garantir amplo controle do edital pelos interessados.”

⚠️ GRAVIDADE

- Efeito intimidatório
- Supressão de controle externo
- Nulidade potencial do certame

✓ PEDIDO

- **EXCLUSÃO IMEDIATA DA CLÁUSULA**, sob pena de nulidade
-

4. INEXEQUIBILIDADE SEM CRITÉRIO OBJETIVO – SUBJETIVIDADE ILEGAL

O edital prevê desclassificação por inexecuibilidade sem metodologia definida.

✗ AFRONTA

- Princípio da motivação
- Princípio da transparência

★ JURISPRUDÊNCIA (TCU)

- **Acórdão 325/2007 – Plenário (TCU)**

“A análise de inexecuibilidade deve observar critérios objetivos e demonstráveis.”

⚠️ RISCO

- Julgamento arbitrário
- Insegurança jurídica
- Manipulação do resultado

✓ PEDIDO

- Definição objetiva (percentuais, composição de custos ou metodologia clara)
-

5. EXIGÊNCIA DE MARCA/MODELO – RESTRIÇÃO INDEVIDA

Para produto padronizado (vergalhão), a exigência de marca/modelo é excessiva.

✦ JURISPRUDÊNCIA (TCU)

- **Acórdão 2.300/2007 – Plenário (TCU)**

“Exigências técnicas desnecessárias restringem a competitividade.”

⚠️ CONSEQUÊNCIA

- Direcionamento indireto
- Redução de concorrência

✓ PEDIDO

- Flexibilização da exigência

6. TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DE RISCO AO LICITANTE – ABUSO

O edital imputa ao licitante toda responsabilidade por falhas de sistema.

✗ AFRONTA

- Princípio do equilíbrio contratual
- Princípio da razoabilidade

✦ JURISPRUDÊNCIA (TCU)

- **Acórdão 1.793/2011 (analogia)**
→ Administração não pode impor ônus desproporcional ao particular

✓ PEDIDO

- Revisão da cláusula com repartição de riscos

IV – DO PEDIDO (ESTRATÉGIA DE PRESSÃO CONTROLADA)

Diante das ilegalidades expostas, requer:

1. Recebimento e processamento da presente impugnação
2. **SUSPENSÃO IMEDIATA do certame**

3. Retificação do edital para:
 - ampliar prazo de habilitação
 - incluir quantitativos mínimos
 - excluir cláusula intimidatória
 - estabelecer critérios de inexecução
 - revisar exigências restritivas
4. Caso não acolhida:
 - remessa ao Tribunal de Contas competente
 - adoção de medidas judiciais cabíveis

V – CONCLUSÃO (FECHAMENTO ESTRATÉGICO)

O edital, na forma atual, **compromete a legalidade do certame**, expondo a Administração a:

- nulidade do procedimento
- responsabilização dos agentes públicos
- prejuízo ao erário

A correção não é faculdade — **é dever legal**.

Termos que,
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de Abril de 2026.

TECNICA ATUAL
SERVICOS
LTDA:640942560001
98

Assinado de forma digital por
TECNICA ATUAL SERVICOS
LTDA:64094256000198
Dados: 2026.04.07 16:07:40
-03'00'

ADILSON SOUSA

CPF: 192.542.128-73